

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ ESTADO DO MARANHÃO

LEI Nº 1.816, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, através de Instituição Financeira Mandatária do BNDES, a oferecer Garantias, e dá outras providências.

OPREFEITODO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através de Instituição Financeira Mandatária do BNDES, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pela Instituição Financeira Mandatária e pelo BNDES para operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto denominado PROGRAMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE ENERGIA SOLAR para abastecimento da infraestrutura pública municipal.

- **Art. 2º** Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
 - **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

Francisco Nagib Buzar de oliveira Prefeito Municipal